



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 1.699, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e suas alterações; o Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial; a Portaria nº 1.375, de 8 de agosto de 2023; o e-mail enviado pela docente Fádyla Késsia Rocha de Araújo Alves ao Gabinete da Reitoria, em 15 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Banca de Heteroidentificação para realização de trabalho, nos termos do Edital Sisu/Prograd nº 4/2023, no âmbito da Ufersa, assim constituída:

**I - INTEGRANTES TITULARES**

- a) Fádyla Késsia Rocha de Araújo Alves (Presidente);
- b) Ana Maria Pereira Aires;
- c) Tania Luna Laura;
- d) Adriene de Souza Araújo; e
- e) Ana Paula Bezerra.

**II - INTEGRANTES SUPLENTES**

- a) Divoene Pereira Cruz;
- b) Luciana Dantas Mafra;
- c) Gilmara Joane Macedo de Medeiros; e
- d) Luiz Gomes da Silva Filho.

Art. 2º No prazo máximo de 15 (quinze) dias, a Banca de Heteroidentificação deverá encaminhar o relatório conclusivo dos trabalhos, ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA